



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 514/2007

**“SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CEDER BEM MÓVEL PÚBLICO EM COMODATO À ASSOCIAÇÃO RURAL VALE VERDE – PA JURUENA, DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT. -”.**

**Damião Carlos de Lima**, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato administrativo com as cláusulas essenciais previstas na Lei 8.666/93, com a Associação Rural Vale Verde – PA Juruena, CNPJ: 05.273.163/0001-61 Comunidade Vale Verde, Cedere 09, com a finalidade de ceder em **comodato** um (1) Trator Massey Ferguson MF 283 85 CV: Nº do Registro Patrimonial 10289 Chassis nº 283015719, uma (01) Grade Aradora Baldan 14 discos de modelo 12 x 26 Nº Registro Patrim – 10290 e uma (01) Carreta 2 (duas) rodas com capacidade para 03 (três) toneladas marca ISOL modelo R 3000 Nº do Registro Patrimonial 10293, com destinação específica em benefício de todos os associados.

**Artigo 2º** - Além da obrigação de manter o bem dado em comodato em perfeito estado de conservação, deverá a Associação beneficiada com o comodato prestar contas anualmente até o dia 31 de dezembro de cada ano, da continuidade dos serviços do Trator Massey Ferguson, da Grade Aradora Baldan e da Carreta 2 (duas) rodas, sob pena de obrigar-se a devolvê-los em perfeito estado de funcionamento, imediatamente, independentemente de notificação.

**Parágrafo único:** Em caso de suspensão das atividades do trator, da Grade Aradora e da Carreta e/ou da própria associação o bem dado em comodato deverá ser devolvido imediatamente, independentemente de notificação, em perfeito estado de funcionamento, sob pena de responsabilização civil e penal dos dirigentes da associação beneficiada.




ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal (MT), aos 04 dias do mês de setembro de 2007.

  
DAMIÃO CARLOS DE LIMA  
KIKO  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se:

  
Noeli Maria Lorandi  
Secretária de Governo

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 22 - Centro - CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 - E-mail [prefcotrig@cotrinet.com.br](mailto:prefcotrig@cotrinet.com.br)  
Administando para Crescer Gestão 2005-2008